



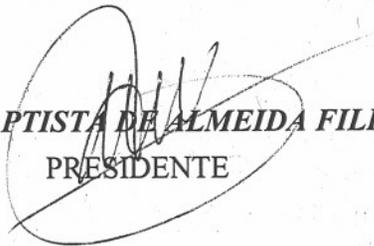
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 544, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2864-0/2007, que analisa o Acórdão nº 419/2007-TCU-1ª Câmara, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 176, de 12 de junho de 1995, publicado no D.J.U. de 19 de junho de 1995, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **RUI CÂNDIDO LINS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para excluir a vantagem da GR-Executante de Mandados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE